

大廈四字樓，註冊於商業及汽車登記局C-4冊第44頁背頁第1246號的南方建築置業有限公司，以便……”。

二零零一年三月七日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

立法會輔助部門

議決摘錄

立法會執行委員會二零零一年二月二十六日議決：

根據十二月四日第11/2000號法律第三十六條第三款、十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款以及第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a項的規定，在一月三十一日第5/2001期《澳門特別行政區公報》第二組別公佈的考試成績表中分別排名第一及第二的應考人 Maria de Fátima Araújo Alves 及 Alexandre Miguel Sanches Cruz Canuto，現為二等葡文文牘，獲確定委任為本輔助部門專業技術人員組別第一職階一等葡文文牘，以填補十二月四日第11/2000號法律附表三的空缺。

二零零一年三月七日於立法會輔助部門

秘書長 施明蕙

審計署

第 3/2001 號審計長批示

審計長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據澳門特別行政區第11/1999號法律第十四條規定，作出本批示。

一、將作出下列行為的權限授予第一審計局首席審計師高展鵬學士及第二審計局首席審計師梁紅虹學士：

(一) 簽署任用書；

(二) 授予職權及接受宣誓；

(三) 批准臨時委任、續任，以及將臨時委任或定期委任轉為確定委任；

da Amizade, n.º 1023, edifício Nam Fong, 4.º andar, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 1 246 a fls. 44 v. do Livro C-4, para aproveitamento com a construção de ...».

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 7 de Março de 2001. — O Chefe do Gabinete, Wong Chan Tong.

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Extracto de deliberação

Por deliberações da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 26 de Fevereiro de 2001:

Maria de Fátima Araújo Alves e Alexandre Miguel Sanches Cruz Canuto, redactores da língua portuguesa de 2.ª classe, classificados em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 5/2001, II Série, de 31 de Janeiro — nomeados, definitivamente, redactores da língua portuguesa de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de redactor da língua portuguesa do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 36.º, n.º 3, da Lei n.º 11/2000, de 4 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares constantes do mapa III anexo à Lei n.º 11/2000, de 4 de Dezembro.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aos 7 de Março de 2001. — A Secretária-Geral, Celina Azedo.

COMISSARIADO DA AUDITORIA

Despacho da Comissária da Auditoria n.º 3/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 14.º da Lei n.º 11/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, a Comissária da Auditoria manda:

1. É delegada no auditor principal da 1.ª Direcção dos Serviços de Auditoria, licenciado Kou Chin Pang, e na auditora principal da 2.ª Direcção dos Serviços de Auditoria, licenciada Leung Hung Hung, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

3) Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter as nomeações provisórias ou em comissão de serviço em definitivas;

(四) 以澳門特別行政區的名義簽署所有編制外合同及散位合同；

(五) 批准編制外合同及散位合同的續期，但以免涉及有關報酬條件的更改為限；

(六) 批准編制內人員在各職級內的職階變更，以及批准以編制外合同及散位制度聘任的人員在職級內的職階變更；

(七) 批准第一審計局和第二審計局人員的免職及合同的解除；

(八) 批准將十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》所規定的年資獎金及津貼發放予有關人員；

(九) 簽署計算及結算第一審計局和第二審計局人員服務時間的文件；

(十) 批准超時工作或以輪班制度提供服務；

(十一) 批准公務員及服務人員以及其家屬前往在衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；

(十二) 批准公務員及服務人員參與在澳門特別行政區舉辦的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動；

(十三) 決定公務員及服務人員出外公幹，但以該等人員有權收取一天日津貼的公幹情況為限；

(十四) 簽署發給澳門特別行政區各實體的屬第一審計局和第二審計局範圍內的文書；

(十五) 批准金額最高為澳門幣五千元的招待費；

(十六) 透過經審計長確認並在《澳門特別行政區公報》上刊登的批示，兩位首席審計師認為有利於部門的良好運作時，可將有關權限轉授予主管人員。

二、將作出下列行為的權限授予行政暨財政處處長振樑何學士：

(一) 簽署發給澳門特別行政區各實體的屬行政暨財政處範圍內的一般文書；

(二) 批准年假之提前享受、在假期計劃表內已預定的假期、以及假期的取消及更改；

(三) 將收到的書信文件作一般記錄後，分發予收件人。倘屬於各部門的文件，則呈交相關部門的領導人以批示分發予各附屬單位；

4) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;

5) Autorizar a renovação dos contratos além do quadro e de assalariamento desde que não implique alteração das condições remuneratórias;

6) Autorizar a transição de escalão nas carreiras de pessoal;

7) Conceder a exoneração e rescisão de contratos do pessoal das 1.ª Direcção dos Serviços de Auditoria e 2.ª Direcção dos Serviços de Auditoria;

8) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, ao respectivo pessoal;

9) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal das 1.ª Direcção dos Serviços de Auditoria e 2.ª Direcção dos Serviços de Auditoria;

10) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos;

11) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares à Junta de Saúde, que funcionem no âmbito da Direcção dos Serviços de Saúde;

12) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau;

13) Determinar deslocações de funcionários e agentes, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo diária por um dia;

14) Assinar o expediente dirigido a entidades da Região Administrativa Especial de Macau, no âmbito das atribuições da 1.ª Direcção dos Serviços de Auditoria e da 2.ª Direcção dos Serviços de Auditoria;

15) Autorizar despesas de representação até ao montante de 5 000 patacas;

16) Por despacho a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, homologado pela Comissária da Auditoria, os auditores principais poderão subdelegar no pessoal com função de chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

2. É delegada no chefe da Divisão Administrativa e Financeira (DAF), licenciado Chan Leong Ho, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar o expediente corrente dirigido a entidades da Região Administrativa Especial de Macau no âmbito das atribuições da DAF;

2) Autorizar a antecipação do gozo de férias, o gozo de férias em conformidade do mapa de férias e a alteração das mesmas;

3) Autorizar a distribuição da correspondência recebida nos serviços, com a indicação expressa dos destinatários, após o registo de entrada geral. A documentação que se relacione com várias subunidades será remetida a despacho do dirigente dos Serviços, conforme as áreas;

(四) 批准供應一般消費品，分配及分發傢俱、設備、設施及日用文具，除能導致額外開支或屬於上級所定計劃中預計的事項外；

(五) 批准發出存檔於本局，但非保密的資料證明書，以及當事人可按正式程序申請的聲明書、在職或薪俸證明書，上述證明書的副本被歸入個人檔案內；

(六) 現在授予的權限是不可以再轉授的。

三、在行使現授予的權限而作出的行為，可進行必要的訴願。

四、廢止公佈於二零零零年一月二十六日第四期《澳門特別行政區公報》第二組的第 3/1999 號審計長批示。

五、本批示自公佈日起產生效力，但不妨礙下款規定的適用。

六、獲授權人自二零零一年二月七日起在本授權範圍內作出的行為，予以追認。

二零零一年二月二十八日

審計長 蔡美莉

4) Autorizar a satisfação de pedidos de requisição de bens de consumo corrente, a afectação e distribuição de mobiliário, equipamento, instalações e produtos de expediente corrente, desde que não envolvam realizações adicionais de despesa ou estejam previstas em plano superiormente determinado;

5) Autorizar a passagem de certidão de documentos arquivados não confidenciais no Commissariado da Auditoria, bem como declarações, notas biográficas ou de vencimentos, desde que requeridas formalmente pelo interessado, devendo constar cópias no respectivo processo individual;

6) As competências agora delegadas são insusceptíveis de subdelegação.

3. Dos actos praticados no uso da delegação de competências aqui conferidas cabe recurso hierárquico necessário.

4. É revogado o Despacho da Comissária da Auditoria n.º 3/1999, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 4, II Série, de 26 de Janeiro de 2000.

5. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

6. São ratificados os actos praticados pelos delegados, no âmbito das competências ora delegadas, desde 7 de Fevereiro de 2001.

28 de Fevereiro de 2001.

A Comissária, *Fátima Choi* aliás *Choi Mei Lei*.

批示摘錄

摘錄自審計長於二零零一年一月二十二日的批示：

薛子慧——根據第 11/1999 號法律十四條及二十五條、經第 17/2000 號行政法規修改之第 8/1999 號行政法規第十六條，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條的規定，自二零零一年二月二十二日起，以編制外合同方式被聘用為本署部門第一職階二等資訊技術員，為期一年。

摘錄自審計長於二零零一年二月十三日的批示：

莊寶山及高炳偉，第三職階半熟練工人，屬散位合約——根據第 11/1999 號法律十四條及二十五條、經第 17/2000 號行政法規修改之第 8/1999 號行政法規第十六條，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，修改有關散位合約，轉為同一職級之第四職階，薪俸點為 160，由二零零一年三月十日起生效。

二零零一年三月七日於審計署

首席審計師 高展鵬

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Comissária da Auditoria, de 22 de Janeiro de 2001:

Sit Chi Wai — contratado além do quadro como técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 14.º e 25.º da Lei n.º 11/1999, 16.º do Regulamento Administrativo n.º 8/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 17/2000, e 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 22 de Fevereiro de 2001.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Comissária da Auditoria, de 13 de Fevereiro de 2001:

Chong Pou San e Kou Peng Wai, operários semiqualeificados, 3.º escalão, assalariados, deste Commissariado — alterados os referidos contratos para a mesma categoria, 4.º escalão, índice 160, nos termos dos artigos 14.º e 25.º da Lei n.º 11/1999, 16.º do Regulamento Administrativo n.º 8/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 17/2000, e 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 10 de Março de 2001.

Comissariado da Auditoria, aos 7 de Março de 2001. — O Auditor Principal, *Kou Chin Pang*.